



DECRETO Nº 125/2010

Aposenta a pedido, por Idade e por Tempo de Contribuição, o Servidor **PEDRO FELIPE DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica aposentado a pedido, por Idade e por Tempo de Contribuição, o Servidor **PEDRO FELIPE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.158-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.158.809-06, admitido em 14 de fevereiro de 1977 pelo regime CLT e nomeado em 01 de abril de 1991 pelo regime Estatutário para ocupar o cargo de Servente Geral, lotado na Secretaria Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 3106/2010, conforme estabeleceu o inciso III, alínea "a" do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) e § 5º, inciso III, alínea "a", do Art. 40 da Constituição Federal, c/c o artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º: O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) dos vencimentos.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de junho de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 08 / Julho / 2010
DE N.º 0921
UMJARAMA, 08 / 07 / 2010
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO